



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2016
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, para Diversos Setores do Município, que entre si celebram o município de Rancho Alegre, e **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito privado, com sede a Rua Luiz Carlos Zani, 4.0952 - Letra A - parque Industrial V, na cidade de Ibiporã-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **22.499.940/0001-00**, neste ato representada pela Sr. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 000.330.939-89, portador da cédula de identidade RG nº. 6.732.827-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Ibiporã-Pr.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Ibiporã-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, para Diversos Setores do Município, objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, não ultrapassando a data de 31/12/2016. Devidamente homologado em 21/07/2016.

VALOR TOTAL: **R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**, referente aos itens 02 e 04 do Lote I.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0005-2012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (7103 - 303) - (4104 - 104) - (3107-107)
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0004-2010 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) - (6104 - 104) - (4107-107)
03 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2008 - Manutenção da Divisão de Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 690 - 000
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2022 - Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 1860 - 303

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009-2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2720 - 000) - (3504 - 504)
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009-2024 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2500 - 000) - (4504 - 504)
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011-2031 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 2150 - 000
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011-2033 - Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 2880 - 000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2016 até 31/12/2016.- 159 (cento e cinquenta e nove) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CONTRATADO

Paulo Sérgio Franco
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 2

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2016** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016**

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, para Diversos Setores do Município, que entre si celebram o município de Rancho Alegre, e **DANIEL VIEIRA DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: DANIEL VIEIRA DA COSTA - ME, Pessoa Jurídica de Direito privado, com sede à Avenida Brasil, 230 - Centro, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **21.056.123/0001-14**, neste ato representada pela Sr. **DANIEL VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 053.656.059-50, portador da cédula de identidade RG nº. 9.205.736-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, 871, Quadra A1, Rancho Alegre-Pr.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, para Diversos Setores do Município, objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, não ultrapassando a data de 31/12/2016. Devidamente homologado em 21/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), referente aos itens 01, 03, 05, 06 e 07 do Lote I

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0005-2012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (7103 - 303) - (4104 - 104) - (3107-107)
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0004-2010 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) - (6104 - 104) - (4107-107)
03 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2008 - Manutenção da Divisão de Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 690 - 000
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2022 - Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 1860 - 303

04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009-2027 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2720 - 000) - (3504 - 504)
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009-2024 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2500 - 000) - (4504 - 504)
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011-2031 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 2150 - 000
04 - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011-2033 - Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: 2880 - 000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2016 até 31/12/2016.- 159 (cento e cinquenta e nove) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

DANIEL VIEIRA DA COSTA - ME
CONTRATADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 31/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2014).
Sequencia do Aditivo = 028/2015

Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Informática na Configuração e Hospedagem de Site e Diário Eletrônico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA DIGITAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **INGA DIGITAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 864, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 14.376.039/0001-12, neste ato representado pela Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 847.146.119-68, portador da cédula de identidade RG nº. 4.661.148-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, nº. 455, Rancho Alegre - PR., CEP 87.010-090.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2014 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 031/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2014, sendo o prazo original de 26/08/2014 a 25/08/2015, 12 (doze) e valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA NA CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE E DIÁRIO ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ**. Sendo o ultimo prazo prorrogado até 25/08/2016 e saldo de R\$ 11.450,88 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Portanto o contrato terá o prazo aditivado por mais 5 meses e o serviço de Locação, Hospedagem, Suporte e manutenção Técnica do site do município no valor de R\$ 349,72 (trezentos e quarenta e nove e setenta e dois centavos), será aditivado o valor. Ficando o prazo prorrogado até 31/12/016 o saldo do serviço aditivado ficando o valor de R\$ 1.748,60 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), e valor total de R\$ 7.189,28 (sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Paulo César Cardoso
INGA DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).

Sequencia do Aditivo = 027/2016.

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Combustíveis, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA FABRI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 478.224.819-91, portador da cédula de identidade RG nº. 3.128.642-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 453, Rancho Alegre-PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Produto nº. 001/2016 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 002/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 002/2016, sendo ultimo prazo válido até 31/12/2016, e saldo contratual de **R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)**, o presente Aditivo redimensiona em 25% o item conforme quadro abaixo que montam o valor de R\$ 14.180,60 (quatorze mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 30/04/2016.

Lote 1 Item 3 Etanol

Qtd. Contratada	Qtd. Atual	% Contratado	% Aditivada	Qtd. Aditivada
14.000	9,0147	1 %	25 %	11,2685

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

JOSÉ MARIA FABRI
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA
CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 045/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 025/2014).

Sequencia do Aditivo = 025/2016.

Termo Aditivo **Contrato Administrativo de Aquisição de Diversos Materiais Hospitalares e Medicamentos que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pica Pau, 1.211, na cidade de Araçongas - PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, neste ato representada pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 878.622.989-34, portador da cédula de identidade RG nº. 7.857.674-0 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Azulinho, nº. 182, Araçongas - Pr., CEP 86.709-240.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da contratada, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo nº. 045/2014 – “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE E GARANTIA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 045/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Administrativo de Fornecimento de Produtos Hospitalares e Medicamentos nº. 045/2014, sendo o ultimo prazo valido de 27/10/2015 até 03/11/2016, 12 (doze) meses e saldo no valor de **R\$ 75.430,90 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)**, referente a Aquisição de Produtos Hospitalares e Medicamentos, conforme discriminado no Anexo 1, para a demanda da saúde do município. O presente aditivo concede reajuste no preço unitário de alguns medicamentos conforme tabela abaixo, o que perfaz um valor total acrescido ao contrato de **R\$ 777,30 (setecentos e setenta reais e trinta centavos)**, outrossim o prazo do contrato permanece inalterado até 03/11/2016.

Item	Produto	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual reajuste	R\$ Unit Reajustado	R\$ Total Reajustado	R\$ Total Acrescido ao Contrato
LOTE 06 - SALDO								478,00
03	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml 20 ml.	0	1,74	0,00	10,0%	1,914	0,00	
LOTE 07 - SALDO								
15	Carbocisteína Adulto 50 mg/ml 100 ml.	450	1,94	873,00	40,0%	2,716	1.222,00	
30	Dimeticona 10 mg.	3.000	0,06	180,00	72,0%	0,103	309,00	
				1.053,00			1.531,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16** - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.
Este Aditivo/Reajuste entra em vigor na data de sua Publicação.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Contratada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 018/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2015).

Sequencia do Aditivo = 026/2016

Termo Aditivo **Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos de Informática e Periféricos de Computadores, e Diversos Materiais de Consumo que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Takamitsu Uno, 340, na cidade de Assai-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.164.495/0001-08, neste ato representada pela Sr. RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito o CPF sob o nº. 041.113.779-47, portador da cédula de identidade RG nº. 8.283.466-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Sutana, 365, Assai-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da contratada, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo nº. 018/2015 – "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE E GARANTIA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 018/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Equipamentos eletroeletrônicos de informática e periféricos de computadores, e diversos materiais de consumo nº. 018/2015, sendo o ultimo prazo valido de 23/09/2015 até 22/09/2016, 12 (doze) meses e saldo no valor de **R\$ 8.054,80 (oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente a de Equipamentos eletroeletrônicos de informática e periféricos de computadores, e diversos materiais de consumo, conforme discriminado no Anexo 1, para a demanda de diversos setores do município. O presente aditivo concede reajuste no preço unitário de alguns equipamentos conforme tabela abaixo, o que perfaz um valor total acrescido ao contrato de **R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, outrossim o prazo do contrato permanece inalterado até 22/09/2016.

Item	Produto	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual reajuste	R\$ Unit Reajustado	R\$ Total Reajustado	R\$ Total Acrescido ao Contrato
LOTE 01 - SALDO								3.632,80
05	Impressora Laserjet Comum.	04	489,90	1.959,60	55,134%	760,00	3.040,00	
06	Impressora Laserjet Multifuncional.	04	761,90	3.047,60	83,7518%	1.400,00	5.600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.
Este Aditivo/Reajuste entra em vigor na data de sua Publicação.

Rancho Alegre, 05 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME
Contratada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 7

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 001/2016

SETOR – CMEI MARIA EMÍLIA BEZERRA DA CUNHA – 05 VAGAS

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

PEDAGOGIA

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	JHENY MARY PRADO	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)
2	AMANDA NATHIELLY DA SILVA CONDÉ	4º FD (CURSANDO)

ADMINISTRATIVO

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	<i>SEM INSCRIÇÃO</i>	-

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

PEDAGOGIA

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
2	SAMARA CRISTINA GENEVAI	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)

SETOR – ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES – 04 VAGAS

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

PEDAGOGIA

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	JULIANA CAROLINE NOGUEIRA	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)
2	NATHALYA MARIA DA MOTA	4º FD (CURSANDO)
3	PAMELA CRISTINA DINIZ	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)
4	CRISLAINE LEONARDO DE BRITO	4º FD (CURSANDO)

SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – PREFEITURA – 04 VAGAS

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	ALESSANDRO SIMÕES	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)
2	BRUNO CÉSAR LEODORO	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)
3	ANE CAROLINE DE ARAÚJO	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)
4	<i>SEM INSCRIÇÃO</i>	-

SETOR – SECRETARIA DE SAÚDE – 04 VAGAS

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ADMINISTRATIVO

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	SUZANI DE OLIVEIRA VALLINI	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)

ENFERMAGEM

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	<i>SEM INSCRIÇÃO</i>	-
2	<i>SEM INSCRIÇÃO</i>	-
3	<i>SEM INSCRIÇÃO</i>	-

SETOR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL/PEDAGOGIA

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	JAMILE BEATRIZ FONTANA	ENS. SUPERIOR (CURSANDO)

ADMINISTRATIVO

VAGAS	NOME	GRADUAÇÃO
1	<i>SEM INSCRIÇÃO</i>	-

Rancho Alegre-PR, 24 de Maio de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 65

PÁG. 8

DECRETO N° 085/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar n° 127/2009 de 18/09/2009; a Lei n° 183/2011, Lei n° 184/2011; Lei n° 199/2011 e o Decreto n° 02/2016 de 07/01/2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, ocupante de Cargo Efetivo, pelo desempenho das atribuições determinadas na execução dos serviços da Comissão Especial do Combate a Dengue, por um período de 90 (noventa dias).

MEMBRO: IVAN ROGÉRIO DA SILVA

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 9

DECRETO N° 086/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO os artigos 43 e 46 da Lei 199/2011 de 27/10/2011 e Decreto nº 069/2016 de 09/06/2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, ocupante de Cargo Efetivo, pelo desempenho das atribuições na Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

IVAN ROGÉRIO DA SILVA

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 65

PÁG. 10

DECRETO N° 087/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADO** o Decreto n° 079/2016 de 01/07/2016, o qual concedia gratificação ao Sr. Mauro Vida Leal, Tesoureiro, tornando-o sem efeito desde sua expedição.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 11

DECRETO N° 088/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDO** Estágio Remunerado, aos Aprovados no Processo Seletivo nº 001/2016 para Contratação de Estagiários, aos seguintes alunos:

Nome	Início	Término	Carga horária
Alessandro Simões	07-07-2016	20-12-2016	20 h
Pâmela Cristina Diniz	07-07-2016	06-07-2017	20 h
Ane Caroline de Araújo	07-07-2016	06-07-2017	20 h
Crislaine Leonardo de Brito	07-07-2016	31-12-2016	20 h
Juliana Caroline Nogueira	07-07-2016	06-07-2017	20 h
Nathalya Maria da Mota	07-07-2016	31-12-2016	20 h
Samara Cristina Genevai	07-07-2016	06-07-2017	30 h
Amanda Nathielly da Silva Conde	07-07-2016	31-12-2016	20 h
Bruno Cesar Leodoro;	07-07-2016	06-07-2017	20 h
Adrielly Aparecida dos Santos	07-07-2016	16-12-2016	30 h
Suzani de Oliveira Vallini	07-07-2016	22-07-2016	20 h

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de julho de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 65

PÁG. 12

DECRETO N° 089/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação para aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 42 da Lei Complementar n° 127/2009, art. 15 da Lei n° 170/2010 e art. 10 da Lei n° 199/2011;

CONSIDERANDO as avaliações realizadas semestralmente no período de 03 (três) anos, sendo elas de conhecimento dos interessados;

CONSIDERANDO o relatório final da quarta remessa de servidores avaliados, datado de 25/07/2016, da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP, nomeada através do Decreto n° 090/2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Em conformidade com os métodos aplicados pelo Município, para a verificação da aptidão dos servidores públicos, aprovados através do Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2012, segue abaixo a quarta lista de servidores, que completaram todas as fases da avaliação, com os respectivos resultados deste processo:

Servidor	Cargo	Resultado
MAURO VIDA LEAL	Tesoureiro	Aprovado
GISELIA APARECIDA LOPES	Agente de Serviços I	Aprovada
SIMONIA VIEIRA DE SOUZA	Agente de serviços I	Aprovada
PATRICIA HATSUI ITIMURA FERREIRA	Fonoaudióloga	Aprovada
ROSE FERNANDA SOUZA GABRIEL	Técnico em Enfermagem	Aprovada
PRISCILA DA SILVA CÂNDIDO DE SOUZA	Assistente de Consultório Dentário	Aprovada
SUELY IACK DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Aprovada
ROSELENA APARECIDA COELHO MARTINS	Professor	Aprovada
SUSANA APARECIDA COELHO DELSASSO	Professor	Aprovada
VALQUIRIA DE OLIVEIRA PRETO	Professor	Aprovada

ARTIGO 2º. – O servidor com resultado “APROVADO”, está considerado EFETIVO em seu cargo público.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ARTIGO 3º. – Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 13

DECRETO N° 090/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CANCELADO** em 22/07/2016, a pedido da mesma, o Contrato de Estágio de **SUZANI DE OLIVEIRA VALLINI**, iniciado em 07/07/2016.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 14

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 09/2012

(Ref: Pregão Presencial nº. 003/2012).

Sequencia do Aditivo = 029/2016.

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA CRISTO REI S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CRISTO REI S/S LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraíba, 56, na cidade de Cornélio Procopio-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.274.874/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **ALESSANDRO BERGAMASCO NÓBREGA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 804.330.739-34, portador da cédula de identidade RG nº. 5.028.055-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Hitoshi Miyamoto, nº. 147, 5º Andar, Apartamento, 51, Bairro Centro – Campo Mourão - Pr., CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia nº. 009/2012 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato nº. 009/2012, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2012, sendo último prazo válido até 30/12/2016 e valor **R\$ 33.474,98 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com valor mensal de R\$ 5.568,70 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), concedendo reajuste na ordem de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) correspondente ao INPC do período de 06/2015 a 05/2016, no valor da parcela mensal a qual fica determinado com novo valor mensal de **R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, que perfazem até a vigência final do contrato, 07 (sete) meses o valor de R\$ 2.817,60 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 30/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Alessandro Bergamasco Nóbrega
CLÍNICA MÉDICA CRISTO REI S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 15

TERMO ADITIVO Nº 009 DO CONTRATO Nº 10/2012

(Ref: Pregão Presencial nº. 003/2012).
Sequencia do Aditivo = 030/2016.

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Pediatria que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, 660, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representada pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 076.338.447-01, portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 da SSP – RJ, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 1443, Apartamento nº. 1202, Bairro Centro – Londrina - Pr., CEP 86.020-350.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Pediatria nº. 010/2012 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato nº. 010/2012, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2012, sendo último prazo válido até 30/12/2016 e valor **R\$ 31.417,51 (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, referente a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares com Especialidade em Pediatria. O prazo permanece inalterado até 30/12/2016, sendo o valor de R\$ 3.558,96 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), que perfaz o valor total **R\$ 34.976,47 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 16

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 01/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2015).
Sequencia do Aditivo = 031/2016.

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Pediatria que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ISMAR MEDEIROS DA NÓBREGA - EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **ISMAR MEDEIROS DA NÓBREGA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraíba, 81, térreo - Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.376.105/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **ISMAR MEDEIROS DA NOBREGA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº. 5206/PR CPF sob o nº. 091.300.124-49 portador da cédula de identidade RG nº. 6.488.843-9 II - PR, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 655, Centro Apartamento 72, no 7º andar do Condomínio Edifício Marajó - Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços Médicos PSF nº. 001/2015 - "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato nº. 001/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2015, sendo último prazo válido até 31/12/2016 e valor **R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais)**, referente a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares PSF. O prazo permanece inalterado até 31/12/2016, sendo o valor de R\$ 6.163,62 (seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), que perfaz o valor total **R\$ 48.103,62 (quarenta e oito mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Ismar Medeiros da Nóbrega Ismar MEDEIROS DA NÓBREGA - EIRELI
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 65

PÁG. 17

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 013/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente edital tem por objeto a Aquisição Materiais de Uso Hospitalar, e Medicamentos, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo 01 – termo de referência, que integra o presente edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo até 31/12/2016.

VALOR MÁXIMO: R\$ 221.724,28 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos).

RETIFICA-SE:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h15m às 09h50m, do dia 15 de Agosto de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m. do dia 15 de Agosto de 2016.

SESSÃO DE LANCES: A partir das 09h00m. do dia 16 de Agosto de 2016

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/07/2016.

Rancho Alegre-PR, 28 de Julho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 65

PÁG. 18

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO N°. 013/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2016

Em posse do Parecer Jurídico, o Pregoeiro decide INDEFERIR, o pedido de IMPUGNAÇÃO, da empresa CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Visto que não há prejuízo ao princípio da isonomia.

Rancho Alegre-PR, 28 de Julho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 65

PÁG. 19

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 026/2016

**SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO
N° 002/2016, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO
DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE
À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ
SOB O N°. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2016 a 31/08/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 2,99	1,00%	R\$ 2,96
Etanol	R\$ 2,33	1,00%	R\$ 2,30

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Maria Fabri
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 65

PÁG. 20

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008 DO CONTRATO N° 001/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 027/2016

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO
N° 001/2016, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ
SOB O N°. 79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2016 a 31/08/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,53	0,97%	R\$ 3,49
Óleo Diesel S500	R\$ 2,88	1,30%	R\$ 2,84

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha: